

Termo de Referência 32/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2024	158720-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	RAONEI ALVES CAMPOS	29/08/2024 15:30 (v 3.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23746.004050/2024-23

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de Coleção de Rochas para o Centro de Formação em Tecno-ciências, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rochas Metamórficas O conjunto de rochas metamórficas deve apresentar pelo menos 3 exemplares, com tamanho a partir de 5 cm. As amostras podem ser de mármore, filito, itabirito, quartzito, ardósia e gnaiss, ou outra rocha metamórfica. O acabamento deve ser bruto ou semipolido.	440506	CONJUNTO	01	745,83	745,83
2	Rochas Sedimentares: O conjunto de rochas sedimentares deve apresentar pelo menos 3 exemplares, com tamanho a partir de 5 cm. As amostras podem ser de calcário, arenito, folhelho, seixo, areia e ritmito, ou outra rocha sedimentar. O acabamento pode ser semipolido ou bruto.	440505	CONJUNTO	01	499,5733	499,57
3	Rochas Ígneas/Magmáticas: O conjunto de rochas Ígneas /Magmáticas deve apresentar pelo menos 4 exemplares, com tamanho a partir de 5 cm. As	440504	CONJUNTO	01	699,835	699,83

	amostras podem ser de granito, basalto, feldspato, gabro, riolito, obsidiana, pedra pomes, diabásio, ou outra rocha Ígnea/Magmática, dando preferência para diversidade entre intrusivas e extrusivas. O acabamento pode ser semipolido ou bruto.					
	TOTAL				R\$ 1.945,23	R\$ 1.945,23

1.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias úteis contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação: A necessidade da aquisição se baseia na necessidade dos discentes em ter acesso às amostras representativas dos exemplos de rochas que são apresentados, de forma teórica, em sala de aula. O fato de ter estes exemplares em mãos, irá contribuir significativamente para uma ascensão do nível de ensino aprendizagem, fazendo com que os conteúdos sejam absorvidos de forma mais significativa e duradoura

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 18560547000107-0-000001/2024;
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 29/01/2024;
- III. 3. Id do item no PCA: 40 a 42;
- IV. 4. Classe/Grupo: 6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO (Coleção de rochas)
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: 26/2024.

3. Descrição da solução como um todo

Trata-se de Dispensa de licitação por valor conforme inciso II do Art. 75º da Lei nº 14.133/2021 para aquisição de Conjunto de Rochas para atender as demandas didáticas do Centro de Formação em Tecno-ciências da UFSB.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os bens a serem comercializados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2. As licitantes deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Campus Jorge Amado (CJA) - Rodovia Ilhéus/Itabuna - KM 22, Ilhéus BA, Campus Jorge Amado - Itabuna/Bahia, telefone: (73) 3211-8749 / 2103-8482;

5.3.1. O horário para recebimento dos materiais é de 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

Garantia, manutenção e assistência técnica

1. 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) .

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 Não será necessária a elaboração e assinatura de contrato, devido às características do objeto, de aquisição de bens para pronta entrega, sem obrigações futuras, conforme previsto nos incisos I e II do Art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, [§3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

1.

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

1.

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica:

1.

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.30. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.945,23

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS (R\$1.945,23), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1 deste instrumento.*

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Gestão/Unidade: 156173;
- II. 2. Fonte de Recursos: 1000;
- III. 3. Programa de Trabalho: 231999;
- IV. 4. Elemento de Despesa: 33.90.30;
- V. 5. Plano Interno: M20RKG19ENN;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ilhéus, 29 de agosto de 2024.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAONEI ALVES CAMPOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/08/2024 às 15:30:03.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao-detalhado-142-2024.pdf (76.75 KB)
- Anexo II - tentativas de orcamento rochas.pdf (794.74 KB)

Anexo I - cotacao-detalhado-142-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 142/2024 **UASG** 158720 **Status** Concluída **Editado por** RENATA CRANCIO MACIEL

Título: Coleção de Rochas - CFCTI

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.945,2433

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
440506 - Acessórios Para Estudo/Treinamento Tipo: Coleção De Rochas Metamórficas , Apresentação: Lâminas Delgadas E Polidas , Aplicação: Estudo De Mineralogia	Conjunto	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 56,4247%
R\$ 325,0000	R\$ 745,8350	R\$ 745,8350	Desvio Padrão: 420,8350
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1.166,6700

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Geologia BR Comércio e Serviços Ltda - Fornecedor	1		R\$ 325,0000	27/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor Marca/modelo Endereço Eletrônico

10.388.703/0001-92 Kit de rochas Metamórficas (Itabirito de baixo teor/Pedra sabão ou talco /Serpent vendas@geologiabr.com

Data da Cotação Hora da Cotação Validade da Cotação

27/08/2024 10:46 28/08/2024

Contato Informações Adicionais

(11) 3591-5816 -

Anexos

Proposta 4561 - atualizada - Universidade Federal do Sul da Bahia.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	MACLA MINERAIS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 1.166,6700	21/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo** **Endereço Eletrônico**

50.058.810/0001-77 ROCHAS METAMÓRFICAS) -
Contendo um mínimo de 03 (três)
amostras de mão) [:maclaminais@gmail.com](mailto:maclaminais@gmail.com)

Data da Cotação **Hora da Cotação** **Validade da Cotação**

21/08/2024 9:22 21/12/2024

Contato **Informações Adicionais**

Telefone: 31-984358938 / 31-
992232730 Fabrício Miranda Silva -

Anexos

Fornecimento UFSB - Kits de ROCHAS_rev01.pdf

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440505 - Acessórios Para Estudo/Treinamento Tipo: Coleção De Rochas Sedimentares , Apresentação: Lâminas Delgadas E Polidas , Aplicação: Estudo De Mineralogia	Conjunto	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 95,0547%
R\$ 99,0500	R\$ 499,5733	R\$ 233.0000	Desvio Padrão: 474,8678
			Maior Preço: R\$ 1.166,6700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	1	Conjunto	R\$ 99,0500	19/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813706001052023	19/09/2023	27	Objeto: Aquisição de de Materiais para o Laboratório de Ensino de Humanidades para o Campus Passos do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158137	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	SIMILAR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Geologia BR Comércio e Serviços Ltda - Fornecedor	1		R\$ 233,0000	27/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor
Marca/modelo
Endereço Eletrônico

10.388.703/0001-92

Kit de rochas Sedimentares (Calcita azul bruto/Calcita verde bruto /Arenito Botuc

vendas@geologiabr.com www.geologiabr.com
Data da Cotação

27/08/2024

Hora da Cotação

10:54

Validade da Cotação

28/11/2024

Contato

(11) 3591-5816

Informações Adicionais

-

Anexos

Proposta 4561 - atualizada - Universidade Federal do Sul da Bahia.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	: MACLA MINERAIS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 1.166,6700	21/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor
Marca/modelo
Endereço Eletrônico

50.058.810/0001-77

 ROCHAS SEDIMENTARES) -
Contendo um mínimo de 03 (três)
amostras de mão.

[: maclaminerais@gmail.com](mailto:maclaminerais@gmail.com)
Data da Cotação

21/08/2024

Hora da Cotação

9:26

Validade da Cotação

21/12/2024

Contato

 31-984358938 / 31-992232730
Fabrício Miranda Silva

Informações Adicionais

-

Anexos

Fornecimento UFSB - Kits de ROCHAS_rev01.pdf

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440504 - Acessórios Para Estudo/Treinamento Tipo: Coleção De Rochas Ígneas , Apresentação: Lâminas Delgadas E Polidas , Aplicação: Estudo De Mineralogia	Conjunto	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 233,0000	R\$ 699,8350	R\$ 699,8350
Coeficiente de Variação: 66,7064% Desvio Padrão: 466,8350 Maior Preço: R\$ 1.166,6700		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Geologia BR Comércio e Serviços Ltda - Fornecedor	1		R\$ 233,0000	27/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo** **Endereço Eletrônico**

10.388.703/0001-92 Kit de rochas Ígneas (Riolito bandado /Basalto amisdalooidal/Basalto /Basalto porfi www.geologiabr.com

Data da Cotação **Hora da Cotação** **Validade da Cotação**

27/08/2024 14:25 28/12/2024

Contato **Informações Adicionais**

(11) 3591-5816 Gilson -

Anexos

Proposta 4561 - atualizada - Universidade Federal do Sul da Bahia.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	: MACLA MINERAIS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 1.166.6700	21/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo** **Endereço Eletrônico**

50.058.810/0001-77 Kit 01 (ROCHAS ÍGNEAS) - Contendo um mínimo de 03 (três) amostras de mão [: maclaminerais@gmail.com](mailto:maclaminerais@gmail.com)

Data da Cotação **Hora da Cotação** **Validade da Cotação**

21/08/2024 9:29 21/12/2024

Contato **Informações Adicionais**

Telefone: 31-984358938 / 31-992232730 Fabrício Miranda Silva -

Anexos

Fornecimento UFSB - Kits de ROCHAS_rev01.pdf

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 29/08/2024 14:19

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - tentativas de orcamento rochas.pdf

SerproMail**bruna.naiane@ufsb.edu.br**

Orçamento

De : Bruna Naiane Alexandrino Santos
<bruna.naiane@ufsb.edu.br>

sex., 23 de ago. de 2024 10:39

Assunto : Orçamento

Para : compras@aguasdesaopedro.com

Prezado(a),

Entro em contato para solicitar orçamento de 3 coleções com exemplares de rochas, sendo elas: magmáticas, sedimentares e metamórficas. Cada kit/coleção precisa conter, no mínimo 3 amostras representativas e diversas dos tipos de rochas supracitados, com dimensões que variem de 5cm até 25cm.

A seguir, envio os dados a serem apresentados no orçamento:

Dados do cliente:

Universidade Federal do Sul da Bahia

CNPJ: 18.560.547/0001-07

Praça José Bastos, nº0, Centro

Itabuna - 45600-080, BA

Fone: (73) 2103-8401

E-mail: compras.cja@ufsb.edu.br

Endereço de entrega

UFESBA - 18.560.547/0001-07

CEP: 45604-811

Rodovia Ilhéus/Itabuna - KM 22, Ilhéus BA,

Campus Jorge Amado

Atenciosamente,

Prof^a. M^a Bruna Naiane Alexandrino Santos

Engenheira Civil - Geotecnia

Universidade Federal do Sul da Bahia

SerproMail**bruna.naiane@ufsb.edu.br**

Orçamento

De : Bruna Naiane Alexandrino Santos
<bruna.naiane@ufsb.edu.br>

sex., 23 de ago. de 2024 10:38

Assunto : Orçamento

Para : cristaistopazius@gmail.com

Prezado(a),

Entro em contato para solicitar orçamento de 3 coleções com exemplares de rochas, sendo elas: magmáticas, sedimentares e metamórficas.

Cada kit/coleção precisa conter, no mínimo 3 amostras representativas e diversas dos tipos de rochas supracitados, com dimensões que variem de 5cm até 25cm.

A seguir, envio os dados a serem apresentados no orçamento:

Dados do cliente:

Universidade Federal do Sul da Bahia

CNPJ: 18.560.547/0001-07

Praça José Bastos, nº0, Centro

Itabuna - 45600-080, BA

Fone: (73) 2103-8401

E-mail: compras.cja@ufsb.edu.br

Endereço de entrega

UFESBA - 18.560.547/0001-07

CEP: 45604-811

Rodovia Ilhéus/Itabuna - KM 22, Ilhéus BA,

Campus Jorge Amado

Atenciosamente,

Prof^a. M^a Bruna Naiane Alexandrino Santos

Engenheira Civil - Geotecnia

Universidade Federal do Sul da Bahia

SerproMail**bruna.naiane@ufsb.edu.br**

Orçamento

De : Bruna Naiane Alexandrino Santos
<bruna.naiane@ufsb.edu.br>

sex., 23 de ago. de 2024 10:36

Assunto : Orçamento

Para : contato@gminerais.com.br

Prezado(a),

Entro em contato para solicitar orçamento de 3 coleções com exemplares de rochas, sendo elas: magmáticas, sedimentares e metamórficas.
Cada kit/coleção precisa conter, no mínimo 3 amostras representativas e diversas dos tipos de rochas supracitados, com dimensões que variem de 5cm até 25cm.

A seguir, envio os dados a serem apresentados no orçamento:

Dados do cliente:

Universidade Federal do Sul da Bahia

CNPJ: 18.560.547/0001-07

Praça José Bastos, nº0, Centro

Itabuna - 45600-080, BA

Fone: (73) 2103-8401

E-mail: compras.cja@ufsb.edu.br

Endereço de entrega

UFESBA - 18.560.547/0001-07

CEP: 45604-811

Rodovia Ilhéus/Itabuna - KM 22, Ilhéus BA,

Campus Jorge Amado

Atenciosamente,

Prof^a. M^a Bruna Naiane Alexandrino Santos

Engenheira Civil - Geotecnia

Universidade Federal do Sul da Bahia

SerproMail**bruna.naiane@ufsb.edu.br**

Orçamento

De : Bruna Naiane Alexandrino Santos
<bruna.naiane@ufsb.edu.br>

sex., 23 de ago. de 2024 10:37

Assunto : Orçamento

Para : contato@lojadaspedras.com.br

Prezado(a),

Entro em contato para solicitar orçamento de 3 coleções com exemplares de rochas, sendo elas: magmáticas, sedimentares e metamórficas.

Cada kit/coleção precisa conter, no mínimo 3 amostras representativas e diversas dos tipos de rochas supracitados, com dimensões que variem de 5cm até 25cm.

A seguir, envio os dados a serem apresentados no orçamento:

Dados do cliente:

Universidade Federal do Sul da Bahia

CNPJ: 18.560.547/0001-07

Praça José Bastos, nº0, Centro

Itabuna - 45600-080, BA

Fone: (73) 2103-8401

E-mail: compras.cja@ufsb.edu.br

Endereço de entrega

UFESBA - 18.560.547/0001-07

CEP: 45604-811

Rodovia Ilhéus/Itabuna - KM 22, Ilhéus BA,

Campus Jorge Amado

Atenciosamente,

Prof^a. M^a Bruna Naiane Alexandrino Santos

Engenheira Civil - Geotecnia

Universidade Federal do Sul da Bahia

SerproMail**bruna.naiane@ufsb.edu.br**

Orçamento

De : Bruna Naiane Alexandrino Santos
<bruna.naiane@ufsb.edu.br>

sex., 23 de ago. de 2024 10:36

Assunto : Orçamento

Para : sp@LPMINERAIS.com.br

Prezado(a),

Entro em contato para solicitar orçamento de 3 coleções com exemplares de rochas, sendo elas: magmáticas, sedimentares e metamórficas. Cada kit/coleção precisa conter, no mínimo 3 amostras representativas e diversas dos tipos de rochas supracitados, com dimensões que variem de 5cm até 25cm.

A seguir, envio os dados a serem apresentados no orçamento:

Dados do cliente:

Universidade Federal do Sul da Bahia

CNPJ: 18.560.547/0001-07

Praça José Bastos, nº0, Centro

Itabuna - 45600-080, BA

Fone: (73) 2103-8401

E-mail: compras.cja@ufsb.edu.br

Endereço de entrega

UFESBA - 18.560.547/0001-07

CEP: 45604-811

Rodovia Ilhéus/Itabuna - KM 22, Ilhéus BA,

Campus Jorge Amado

Atenciosamente,

Prof^a. M^a Bruna Naiane Alexandrino Santos

Engenheira Civil - Geotecnia

Universidade Federal do Sul da Bahia



Emitido em 29/08/2024

Termo de Referência Nº 5/2024 - CFTCI (11.01.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/08/2024 15:43)

RAONEI ALVES CAMPOS

DIRETOR - TITULAR

CFTCI (11.01.05.01)

Matrícula: ###823#4

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo:
Termo de Referência, data de emissão: **29/08/2024** e o código de verificação: **6aca6bd959**